**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**
**Processo Administrativo de Parcerias nº 065/2026**
**Associação Serrana do 5º Distrito de Saraiva**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a **Associação Serrana do 5º Distrito de Saraiva**, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Agricultura e no site:

***https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/dispensa-inexigibilidade-de-chamamento***

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto à Procuradoria-Geral do Município, sita na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Zeno José Assmann**
**Secretário Municipal de Agricultura**